



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

À Comissão de Justiça e Redação
Em 03 / 02 / 2020

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 03 / 02 / 2020

PROJETO DE LEI Nº 04 /2020.

"Institui a Gratificação de Função Especial (GFE-SAMU), e dá outras providências".

Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica instituída a *Gratificação de Função Especial (GFE-SAMU)*, a ser concedida aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e aos Motoristas que, no estrito interesse da Administração, efetivamente prestem serviços junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Parágrafo único - É vedado o pagamento desta gratificação aos ocupantes de cargo em comissão, funções de coordenação e/ou direção, ou assemelhadas, do mencionado serviço de saúde.

Art. 2º - Desde que comprovada à execução das atividades, nas condições elencadas no artigo anterior, o(s) servidor(es) terá(ão) direito ao valor mensal de **R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, devendo ser reajustada na mesma data e nos mesmos índices da revisão geral anual, concedida aos servidores públicos municipais de Arroio Grande/RS.

Parágrafo único - O Secretário Municipal de Saúde editará Portaria estabelecendo os procedimentos de concessão da gratificação de que trata esta Lei, bem como de supervisão e fiscalização da execução das atividades elencadas no art. 1º.

Art. 3º - A presente gratificação exclui outras gratificações percebidas pelo servidor público e não será devida nos períodos de férias, licenças, remoção ou outras formas de afastamento do servidor público, ainda que considerados de efetivo exercício.

Parágrafo único - É admitido o pagamento cumulativo da gratificação de que trata esta Lei, com o de serviço extraordinário, que é remunerado por hora que exceda a jornada de trabalho de cada servidor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio Grande, _____ de 2020.

- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se.

Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

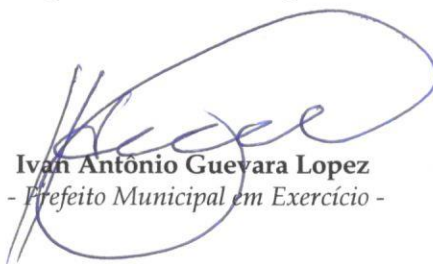
JUSTIFICATIVA:

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a esta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei - PL que *Institui a Gratificação de Função Especial (GFE-SAMU), e dá outras providências.*

Basicamente, o referido PL cria gratificação específica para os servidores lotados na SAMU, visto que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte. Cumpre destacar, por oportuno, que Ministério da Saúde vem concentrando esforços no sentido de implementar a Política Nacional de Atenção às Urgências, da qual o SAMU 192 é componente fundamental; basicamente, tal Política prioriza os princípios do SUS, com ênfase na construção de redes de atenção integral às urgências regionalizadas e hierarquizadas que permitam a organização da atenção, com o objetivo de garantir a universalidade do acesso, a equidade na alocação de recursos e a integralidade na atenção prestada.

Considerando a Política Nacional, visando o reconhecimento e importância do bom e regular funcionamento do SAMU em nosso município, com equipe em permanente treinamento e qualificação, conforme diretrizes nacionais, busca-se a valorização profissional, com a criação da específica gratificação, a qual não gerará impacto financeiro ao erário municipal, pois, os servidores municipais lotados na SAMU percebem, atualmente, o a gratificação por função, cujo valor - calculado sobre o básico vencimental - corresponde ao valor da gratificação objeto deste PL.

Diante de todo o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público, solicitamos o recebimento do presente Projeto de Lei e aguardamos a aprovação da forma proposta, após deliberação pelos nobres integrantes desta Casa Legislativa.



Ivan Antônio Guevara Lopez
- Prefeito Municipal em Exercício -